

LEI MUNICIPAL 2.386/2014

Autor: Anilson Rodrigues de Souza - Anilson Prego.

Declara de Utilidade Pública a entidade que específica e dá outras providências.

Ingres are,

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito de Amambai - MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 07/04/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública o "MINISTÉRIO DEUS ABRE FRONTEIRAS – D.A.F. (CASA EVANGÉLICA DE RECUPERAÇÃO UNIDOS EM CRISTO-CERUC)", com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizado no prolongamento da Rua Marechal Deodoro, Chácara 17 a 19, no município de Amambai-MS, inscrito no CNPJ sob nº 17.827.773/0001-49.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3° -

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2.014

SÉRGIO DIOZÉBI

Prefeito Municipal

ODIL CLÉRIS

Secretário Municipal Administração

Publicado no DOM (somasul).

Diário nº 1077 Fls.0

Em: 24/04/14